



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 668/2001 DE: 08/01/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – Nomear CLAUDINEI PINHEIRO DE MOURA, portador do RG n.º 6.419.680-4 SSP/PR e CPF n.º :903.723.609-04, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, com direito a 65% (sessenta e cinco por cento) dos proventos do símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal de n.º 045/93 de: 16/07/93, e Lei Municipal n.º 225/99 de: 27/07/99, nomeação retroativo à 02/01/2001.

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.(08/01/2001).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR.

LEI Nº 192/2000

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Conselheiro Mairinck - PR para o exercício de 2001.

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprova a seguinte:

113

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná para o exercício de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.013.000,00 (três milhões e treze mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

1.1 RECEITAS CORRENTES	R\$	1.300.000,00
Receita Tributária	R\$	30.000,00
Receita de Contribuições	R\$	10.000,00
Receita Patrimonial	R\$	0,00
Receita Agropecuária	R\$	2.650.000,00
Receita Industrial	R\$	60.000,00
Receita de Serviços	R\$	100.000,00
Transfer. Correntes	R\$	20.000,00
Outras Rec. Correntes	R\$	10.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.013.000,00
Operações de Crédito	R\$	100.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	3.013.000,00
TOTAL	R\$	3.013.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	94.000,00
Assessoria Municipal	R\$	144.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	573.000,00
Dep. de Administração e Finanças	R\$	795.000,00
Dep. de Planejamento e Urbanismo	R\$	494.000,00
Dep. de Educação e Cultura	R\$	188.870,00
Dep. de Saúde e Assistência Social	R\$	30.130,00
Dep. de Agricultura, Indústria e Comércio	R\$	3.013.000,00
Reserva de Contingência	R\$	0,00
TOTAL	R\$	3.013.000,00

Art. 4º - Segundo as Categorias Econômicas a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	R\$	2.324.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.144.870,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	658.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	30.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	R\$	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	30.130,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	0,00

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

1 - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o limite de R\$ 1.000.000,00, para a execução das seguintes obras e serviços:

1.1 - Construção, reforma e calçamento de ruas e avenidas;

1.2 - Construção de meio-fio e de galerias de águas pluviais;

1.3 - Melhorias e reurbanização de ruas;

1.4 - Reforma no sistema de Coleta de Lixo e manutenção do aterro sanitário;

1.5 - Limpeza e manutenção das margens dos rios que cortam o Município;

1.6 - Construção de Casas Populares.

2 - Construção de Casas Populares.

3 - Construção de Casas Populares.

4 - Construção de Casas Populares.

5 - Construção de Casas Populares.

6 - Construção de Casas Populares.

7 - Construção de Casas Populares.

8 - Construção de Casas Populares.

9 - Construção de Casas Populares.

10 - Construção de Casas Populares.

11 - Construção de Casas Populares.

12 - Construção de Casas Populares.

13 - Construção de Casas Populares.

14 - Construção de Casas Populares.

15 - Construção de Casas Populares.

16 - Construção de Casas Populares.

17 - Construção de Casas Populares.

18 - Construção de Casas Populares.

19 - Construção de Casas Populares.

20 - Construção de Casas Populares.

21 - Construção de Casas Populares.

22 - Construção de Casas Populares.

23 - Construção de Casas Populares.

24 - Construção de Casas Populares.

25 - Construção de Casas Populares.

26 - Construção de Casas Populares.

27 - Construção de Casas Populares.

28 - Construção de Casas Populares.

29 - Construção de Casas Populares.

30 - Construção de Casas Populares.

31 - Construção de Casas Populares.

32 - Construção de Casas Populares.

33 - Construção de Casas Populares.

34 - Construção de Casas Populares.

35 - Construção de Casas Populares.

36 - Construção de Casas Populares.

37 - Construção de Casas Populares.

38 - Construção de Casas Populares.

39 - Construção de Casas Populares.

40 - Construção de Casas Populares.

DECRETO Nº 001/2001
O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 102/91:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para ocupar, a partir da presente data, cargos de Provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal, os Senhores(as) abaixo relacionados:

- Alino Cardoso, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 599.212-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS - CCI;
- Elaine Cristina de Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.399.140-0 SSP/PR para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CC3;
- Guido Pereira de Souza, brasileiro, casado, bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº 4.979.300-6 SSP/PR para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCI;
- Paulo de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.078.953-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de CONSULTOR JURÍDICO - CC2;
- João Batista Siqueira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.049.939-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CCI;
- Márcio Alves Siqueira, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 4.993.430-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA - CC3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e um.

NELSON EZEQUIEL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 195/2001

Súmula: Cria Órgão oficial para publicação de Atos Municipais e da outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada como Órgão Oficiais do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, os Jornais O Estado do Paraná, JORNAL PANORAMA REGIONAL e o Tribuna do Vale, respectivamente com suas sedes em Curitiba - Pr, Ibatí - Pr e Jacarezinho - Pr.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 668/2001 DE: 08/01/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear CLAUDINEI PINHEIRO DE MOURA, portador do RG nº 6.419.680-4 SSP/PR e CPF nº 903.723.609-04, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, com direito a 65% (sessenta e cinco por cento) dos proventos do símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal de nº 045/93 de 16/07/93, e Lei Municipal nº 225/99 de 27/07/99, nomeação retroativa à 02/01/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE - PUPLIQUE-SE - CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (08/01/2001).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

ATX COMPUTADORES
MANUTENÇÃO
Márcio Antonio Freiberg
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CREA/PR 2774-TD
telefax 43 - 546 1733
celular 43 - 9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 25/2001

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão para Aplicação e Avaliação do Teste Seletivo para Cargo de Técnico em Produção Agrícola e Técnico em Contabilidade - Contrato Temporário - a ser realizado no dia 05 de fevereiro de 2001, conforme Edital nº 04/2001:

- Presidente: Edson Roberto Vaz Ronque
- Secretário: Valdir Merges Rodrigues
Membro: Antonio Vidal Filho
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,
Em 16 de Janeiro de 2001

José de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2001
(Extrato para fins de Publicação)

A Prefeitura Municipal de Pinhalão Estado do Paraná, torna pública para conhecimento dos interessados que, fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2001, às 14:00 horas em sua sede a Rua Domingos Calisto nº 483, TOMADA DE PREÇOS, para alugar um imóvel, com área construída entre 80,00 a 120 m², que contenha instalações elétricas e hidráulicas e telefone, para as instalações do Departamento Municipal de Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima especificado. Pinhalão, 16 de janeiro de 2001. Valdir Merges Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação

REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

O Presidente da Comissão Executiva do Teste Seletivo de Provas, para o cargo de Técnico em Produção Agrícola e Técnico em Contabilidade, a ser realizado no dia 05 de fevereiro de 2001, às 09:00 horas - Contrato Temporário - pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Regulamento, que estabelece as instruções gerais destinadas ao Teste Seletivo de Provas para o provimento do cargo acima especificado:

1. Do Cargo Público, Grau de Instrução, Número de Vagas, Cargo Hor. Salário

período se houver interesse das partes na continuidade do Projeto envolvido.

5. Disposições Gerais

A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital, e na aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital.

A inexistência das informações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato. O Teste Seletivo, anulando os atos decorrentes da inscrição, sem que lhe cabia tipo de indenização.

O Teste Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, sendo publicada no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Teste Seletivo instituída pela Portaria nº 05/2001 de 09 de janeiro de 2001.

Pinhalão, 16 de janeiro de 2001.

Edson Roberto Vaz Ronque
Presidente da Comissão.

Edital nº 06/2001
Tomada de Preços

A Prefeitura Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, torna pública para conhecimento dos interessados que, fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2001 em sua sede a Rua Domingos Calisto, 483 às 14:00 horas, Tomada de Preços para a locação de imóvel rural, para o Viveiro Municipal, dentro das seguintes condições:

- Conter água em abundância;
- Próximo do perímetro urbano;
- Com medidas entre 1,5 a 3 alqueires;
- De fácil acesso;
- Aluguel por 24 meses.

Será considerado vencedor o proponente que se enquadrar nas condições acima e apresentar o menor preço do aluguel mensal.

Maiores informações, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Pinhalão. Pinhalão, 18 de janeiro de 2001

Valdir Merges Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação